

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	UNIDADE DE COMPRAS
18 Novembro 2023	COMAVE	2101100 - IEF

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Marcelo Canuto Nascimento Silva E-mail: coteda6brave@gmail.com Seção: 6ª BRaVE Contato: (35) 99173-5713	PMMG / COMAVE

1 OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamento para o desempenho de movimentação de carga externa para as diversas atribuições do serviço aéreo nas várias funções atribuídas ao efetivo do Comando de Aviação do Estado, conforme especificações constantes neste Termo.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O lote tem por objeto a aquisição dos equipamentos elencados na tabela abaixo, de forma única e deverá conter as certificações de aprovação de acordo com as respectivas agências reguladoras.

LOTE	ITEM	CÓD. SIAD	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1	000446408	01	Unidade	Cabo para Aeronaves - Tipo: Longline; Matéria Prima: de Plasma; Resistência: capacidade de carga de 1.350 kg Complementação da especificação: Cabo de plasma, sintético, com 03 cabos elétricos, tamanho 14 cada um, com conectores para serem acoplados a aeronaves, capacidade de carga para 1.350 kg, com capa protetora e velcro para acondicionamento, peso total de 10 kg. utilizado para auxílio de içamento de carga, bem como no emprego de combate a incêndios com o bambi bucket, com a aeronave.

1.3 DOS LOTES

1.3.1. Será na modalidade de ampla concorrência por não haver no mínimo 03 (três) empresas interessadas, conforme dispõe o Decreto 47.437/2018.

1.3.2 Especificações técnicas de cada item:

LOTE 1: Especificação: Cabo Longline para carga externa de helicópteros. Possui cabo fabricado em fibra sintética de polietileno alta resistência e fiação elétrica com conectores para ligação na aeronave e equipamentos. Possui anel de carga metálico em uma extremidade e olhais metálicos em ambas as pontas. Transfere a energia elétrica da aeronave para a ponta do longline permitindo acionamentos de equipamentos. Possui capa protetora em lona com zíper, bolsa de transporte e etiqueta de identificação. Capacidade de carga 1.360kg e comprimento de 50 pés. Peso: 5,9Kg. Fabricado em conformidade com a Análise de Aeronavegabilidade do FAA CFR Título 14, Partes 27 e 29.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A 6ª Base Regional de Aviação do Estado (BRAVE), foi inaugurada no ano de 2018, com a finalidade de atender a demanda aérea na região do Sul de Minas, seja no atendimento às solicitações de apoios nas áreas policiais, no transporte de órgãos (MG Transplantes), no apoio à SES (operações aeromédicas) e nas atividades de Defesa Civil.

2.2. Após a criação da 6ª BRAVE, nesses 05 anos, a Unidade é responsável em apoiar todo o sul de Minas, inclusive durante o período de combate a incêndio florestal a equipe opera em diversos parques Estaduais e para tal necessita de equipamentos específicos e de qualidade para uma melhor prestação de serviço, equipamentos tais como: Bambi, Long line, Cargo hulk, equipamentos estes que ao serem utilizados na aeronave para uma movimentação de carga externa ou até mesmo um lançamento de água através do bambi, traz segurança e efetividade no trabalho da equipe.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Contratação realizada por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP), enquadrada como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21

3.2 - Atendendo ao disposto da Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de Março de 2023, foram realizadas pesquisas no mercado a fim de verificar os preços e a estimativa de custos para a realização do objeto desta aquisição.

3.3 - Esta contratação será feita através do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, em conformidade com a Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de Março de 2023.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

5. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO POR LOTE;

5.2. Na apresentação da proposta, cada fornecedor participante, deverá informar o preço unitário dos serviços especificados no objeto;

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e custos;

5.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula;

5.5. A proposta melhor classificada será aceita desde que:

5.5.1. Atenda a todos os aspectos do termo de referência;

5.5.2. Apresente preços exequíveis;

5.5.2.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que apresentar preços manifestamente inexecuíveis;

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão adquiridos nas especificações e quantidades de acordo com a tabela constante no item 1.2;

6.2. O prazo de entrega será de 30 dias, contados a partir do envio da nota de empenho e autorização de fornecimento à empresa, o qual se dará através do e-mail cotepda6brave@gmail.com.

6.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito à 6ª BRAVE, através do E-mail, cotepda6brave@gmail.com ou pelo Telefone (35) 99173-5713, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 20 (vinte) dias.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: Será feita na 6ª Base Regional de Aviação do Estado, 6ª BRAVE, no horário compreendido das 08h00min às 17h00Min, no Endereço: Avenida Theophilo de Oliveira, Nº: 877 Bairro: Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-970 e deverá ser agendada com antecedência através do email: cotepda6brave@gmail.com e/ou pelo telefone: (35) 99173-5713.

6.5. ACEITAÇÃO DO ITEN: Entregar o material com observância das especificações previstas neste termo de Referência, responsabilizando - se pela troca, no prazo de 10 (dias) contados, dos itens que, porventura estejam fora das especificações e / ou do prazo de garantia ou com embalagens danificadas, independentemente do motivo alegado;

6.6. A inobservância ao disposto nas condições do edital e deste termo de referência, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

6.7. O transporte, a embalagem e a entrega no endereço mencionado no ITEM 6.4, do objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. O Licitante deverá declarar em sua proposta que possui o material disponível para entrega.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela **CONTRATANTE**.

8. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

8.1. Os materiais deverão vir acondicionados em suas embalagens originais.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

9.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

MARCELO CANUTO NASCIMENTO SILVA, 2º SGT PM
RESPONSÁVEL

Aprovação
CARLOS EDUARDO JUSTINO MARTINS, TEN CEL PM
Nº 124.683-4



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Nascimento Silva, 2º Sargento**, em 24/11/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Justino Martins, Tenente Coronel PM**, em 24/11/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77538752** e o código CRC **DEB1BD4B**.